

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/4/2016, Seção 1, Pág. 18.

Portaria nº 273, publicada no D.O.U. de 19/4/2016, Seção 1, Pág. 15.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade Regional de Educação e Cultura Ltda.		UF: RO
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal, com sede no município de Cacoal, estado de Rondônia.		
RELATOR: Gilberto Gonçalves Garcia		
e-MEC Nº: 201009467		
PARECER CNE/CES Nº: 332/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/8/2015

I – RELATÓRIO

1. DADOS GERAIS DA IES	
Número do processo e-MEC: 201009467 (Sapiens: 20060003459)	
Data do protocolo: 14/9/2010	
Mantida: Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal	Sigla: FACIMED
Endereço: Avenida Cuiabá, nº 3087, bairro Jardim Clodoaldo, município de Cacoal, estado de Rondônia.	
Ato de credenciamento: A Instituição de Educação Superior (IES) foi credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Portaria nº 2.810, de 13/12/2001, publicada no Diário Oficial da União – (DOU) em 17/12/2001.	
Mantenedora: Sociedade Regional de Educação e Cultura Ltda.	
Endereço: Avenida Cuiabá, nº 3087, bairro Jardim Clodoaldo, município de Cacoal, estado de Rondônia.	
Natureza administrativa: Pessoa Jurídica de Direito Privado – Com fins lucrativos – Sociedade Civil.	
Outras IES mantidas? Não	
Breve histórico da IES: A Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED foi credenciada pela Portaria MEC nº 2.810, de 13/12/2001 e oferta atualmente cursos superiores de graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i> . De acordo com os autos a IES tem por missão <i>a atividade educacional formativa, desenvolvendo e preparando profissionais, cidadãos livres e conscientes, que busquem projetos de vida, participativos, responsáveis, críticos e criativos, construindo e aplicando o conhecimento para o aprimoramento contínuo da sociedade em que vivem e de futuras gerações.</i> A IES apresenta atualmente Conceito Institucional – CI 3 (2012) e Índice Geral de Cursos – IGC 3 (2013).	

2. SITUAÇÃO DOS CURSOS					
GRADUAÇÃO					
CURSO	MODALIDADE	ENADE	CPC	CC	PROCESSO e-MEC
(1186842) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Educação presencial	-	-	4 (2013)	Nada Consta (NC)
(108376) Tecnológico em AGRONEGÓCIO	Educação presencial	2 (2013)	3 (2013)	4 (2011)	NC
(1180192) Bacharelado em ARQUITETURA E URBANISMO	Educação presencial	-	-	4 (2013)	NC
(51273) Licenciatura em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Educação presencial	3 (2011)	4 (2011)	3 (2011)	NC
(351273) Bacharelado em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Educação presencial	3 (2011)	3 (2011)	-	NC
(1187073) Bacharelado em CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Educação presencial	-	-	4 (2013)	NC
(1203310) Licenciatura em EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação presencial	-	-	-	NC
(54418) Bacharelado em EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação presencial	2 (2013)	3 (2013)	5 (2006)	201503954: Renovação de Reconhecimento de Curso.
(51270) Bacharelado em ENFERMAGEM	Educação presencial	3 (2013)	3 (2013)	4 (2011)	NC
(66152) Bacharelado em FARMÁCIA	Educação presencial	2 (2010)	2 (2010)	3 (2011)	200810812: Renovação de Reconhecimento de Curso.
(66153) Bacharelado em FARMÁCIA	Educação presencial	2 (2007)	2 (2007)	3 (2007)	NC
(119996) Bacharelado em FARMÁCIA	Educação presencial	2 (2013)	3 (2013)	-	201504083: Renovação de Reconhecimento de Curso. 201404635: Reavaliação de Curso.
(99658) Licenciatura em FÍSICA	Educação presencial	2 (2011)	-	3 (2012)	NC

(79756) Bacharelado em FISIOTERAPIA	Educação presencial	3 (2013)	4 (2013)	5 (2008)	NC
(106986) Tecnológico em GESTÃO AMBIENTAL	Educação presencial	1 (2013)	2 (2013)	3 (2012)	201418345: Renovação de Reconhecimento de Curso.
(106988) Tecnológico em GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Educação presencial	4 (2009)	SC	3 (2014)	201407650: Renovação de Reconhecimento de Curso.
(99654) Licenciatura em MATEMÁTICA	Educação presencial	2 (2011)	3 (2011)	4 (2010)	NC
(98409) Bacharelado em MEDICINA	Educação presencial	2 (2013)	2 (2013)	3 (2012)	201418995: Renovação de Reconhecimento de Curso.
(98350) Bacharelado em MEDICINA VETERINÁRIA	Educação presencial	3 (2013)	3 (2013)	3 (2011)	201417089: Aditamento – Mudança de endereço.
(100878) Bacharelado em ODONTOLOGIA	Educação presencial	3 (2013)	3 (2013)	4 (2010)	NC
(118802) Tecnológico em PROCESSOS GERENCIAIS	Educação presencial	2 (2012)	3 (2012)	4 (2012)	NC
(99596) Bacharelado em PSICOLOGIA	Educação presencial	3 (2012)	SC	4 (2014)	201407809: Renovação de Reconhecimento de Curso.
(99656) Licenciatura em QUÍMICA	Educação presencial	2 (2011)	3 (2011)	3 (2010)	NC
PÓS-GRADUAÇÃO					
<i>Lato sensu?</i> Sim – 35 (trinta e cinco) cursos			<i>Stricto sensu?</i> Não		
3. RESULTADO IGC					
ANO	CONTÍNUO		FAIXA		
2013	2,46		3		
2012	2,14		3		
2011	2,13		3		
2010	1,95		3		
2009	1,82		2		
2008	1,78		2		

2007	1,77	2																																	
4. HISTÓRICO DO PROCESSO																																			
<p>O presente processo analisa o requerimento da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED para obtenção do seu recredenciamento institucional.</p> <p>O feito inicialmente tramitou na Secretaria de Educação Superior (SESu) que, na etapa do Despacho Saneador, após análises técnicas dos documentos apresentados, quais sejam, Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, obteve resultado parcialmente satisfatório (19/10/2010) e, após diligências, a etapa foi concluída com recomendações.</p> <p>Cumpra registrar que inicialmente o processo tramitava pelo Sistema Sapiens (20060003459). Contudo, em conformidade com o disposto na Nota Técnica nº 0004/2010-COREG/SESu/MEC, passou a tramitar pelo Sistema e-MEC (201009467). Como a referida nota técnica recomendou o aproveitamento dos processos de avaliação externa já realizados, seguiu-se o feito com base na visita realizada pela Comissão de Avaliadores no período de 29/6/2009 a 2/7/2009, a qual, através do relatório de avaliação nº 58923, aferiu que a IES apresenta Conceito Institucional “3” (três).</p> <p>As dimensões foram avaliadas pela Comissão da seguinte forma:</p>																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">DIMENSÃO</th> <th>CONCEITO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Política para o ensino, a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Comunicação com a sociedade</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>Organização e gestão da instituição</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>Planejamento e avaliação</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>Políticas de atendimento aos discentes</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>Sustentabilidade financeira</td> <td>3</td> </tr> </tbody> </table>		DIMENSÃO		CONCEITO	1	A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	3	2	Política para o ensino, a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades	3	3	Responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	3	4	Comunicação com a sociedade	3	5	Políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	2	6	Organização e gestão da instituição	3	7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação	4	8	Planejamento e avaliação	4	9	Políticas de atendimento aos discentes	3	10	Sustentabilidade financeira	3	
DIMENSÃO		CONCEITO																																	
1	A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	3																																	
2	Política para o ensino, a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades	3																																	
3	Responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	3																																	
4	Comunicação com a sociedade	3																																	
5	Políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	2																																	
6	Organização e gestão da instituição	3																																	
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação	4																																	
8	Planejamento e avaliação	4																																	
9	Políticas de atendimento aos discentes	3																																	
10	Sustentabilidade financeira	3																																	
<p>Quanto aos apontamentos realizados pelos avaliadores, destacam-se os seguintes:</p>																																			

Dimensão 1 - A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - Conceito 3

(...) O PDI apresentado pela IES, integrante do processo de avaliação externa, segue as orientações do decreto 5773/06, com itemização (sic) abordando os pontos relevantes elencados no decreto incluindo, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), descrevendo as políticas de ensino, pesquisa e extensão, aspectos da gestão institucional, infraestrutura e o cronograma de implantação dos cursos. Por decisão da mantenedora, uma parte dos cursos elencados no PDI e previstos para implantação na primeira metade do período de vigência desse documento não foi realizada. Essa decisão, contudo, permitiu que os cursos escolhidos para abertura fossem adequadamente implantados. Quanto à avaliação institucional, constatou-se que as propostas foram devidamente implementadas com a realização de um número maior de ações que o previsto no PDI.

Dimensão 2 - Política para o ensino, a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades - Conceito 3

(...) Verificou-se, também, que as atividades na pós-graduação, na modalidade presencial, apresentam referenciais de qualidade, haja vista as sucessivas edições das turmas lato sensu, porém, de acordo com a prospecção do PDI ainda não foi efetivada a abertura de inúmeros cursos e o número de alunos propostos para os cursos lato sensu não foi alcançado no patamar projetado. (...) Já as atividades de extensão estão implantadas, bem sistematizadas e são organizadas e gerenciadas por setor específico. Verifica-se que há relevância acadêmica, científica e social, voltada à formação do aluno e ao desenvolvimento regional.

Dimensão 3 - Responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural - Conceito 3

(...) Quanto à responsabilidade social, a Comissão de Avaliação verificou que a IES desenvolve um papel que vai além do descrito nos documentos oficiais, considerando-se a sua importância como indutora do desenvolvimento regional.

Dimensão 4 - Comunicação com a sociedade - Conceito 3

(...) Em relação à comunicação da FACIMED com a sociedade, foram feitas as seguintes constatações: A Imagem Pública da Instituição, junto aos meios de comunicação e junto à comunidade como um todo, é representada de forma adequada e faz valer as metas e a missão da Instituição. 4.1 As ações de comunicação com a sociedade praticadas pela Faculdade são coerentes com o PDI da instituição.

Dimensão 5 - Políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho - Conceito 2

(...) 5.1 - As políticas de pessoal e de carreiras estão coerentes com a documentação oficial. 5.2 - De acordo com a documentação apresentada, o corpo

docente possui formação e qualificação que supera as exigências legais para uma faculdade, com um percentual de mestres e doutores que atenderia às exigências legais para um centro universitário ou universidade.

(...) Segundo os professores o novo plano de cargos e salários aguarda sua homologação para ser implantado.

Dimensão 6 - Organização e gestão da instituição - Conceito 3

(...) A Comissão Avaliadora pode verificar que a organização e a gestão da FACIMED, especialmente as relações entre Mantenedora e Faculdade, bem como o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios estão coerentes com o PDI. Os conselhos e os colegiados cumprem os dispositivos, regimento e estatuto.

Dimensão 7 - Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação - Conceito 4

(...) A Comissão realizou visita in loco em todas as instalações e todas ficam em Cacoal. Na visita às instalações, pode-se verificar a existência das mesmas para o efetivo acontecimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, atividades culturais e esportivas em quantidades e qualidade que vão além dos referenciais mínimos de qualidade estabelecidos.

Dimensão 8 - Planejamento e avaliação - Conceito 4

(...) A Comissão de Avaliação pode perceber que o Processo de Avaliação está concebido para contribuir com o Planejamento e para a organização e qualificação das práticas e procedimentos da Instituição, com o envolvimento e participação dos diversos segmentos da comunidade acadêmica e a da sociedade civil organizada. O Processo de Avaliação subsidia a elaboração de ações de planejamento e a tomada de decisões das instâncias superiores. Desta forma, verifica-se que o planejamento e a auto-avaliação estão coerentes com as propostas especificadas no PDI.

Dimensão 9 - Políticas de atendimento aos discentes - Conceito 3

(...) A Comissão de Avaliação pode verificar a existência de políticas de atendimento aos discentes, coerentes com as especificadas no PDI, sendo elas: setor de atendimento ao aluno, apoio psicopedagógico, nivelamento, monitoria e financiamento estudantil próprio. A FACIMED também oferece os financiamentos governamentais de PROUNI e FIES.

Dimensão 10 - Sustentabilidade financeira - Conceito 3

(...) O PDI da FACIMED, quanto às questões de sustentabilidade financeira, apresenta uma planilha com a projeção das receitas e despesas para seu período de vigência que considerou, para sua elaboração, o crescimento das ofertas de cursos, e o respectivo aumento na arrecadação proveniente das mensalidades dos novos alunos, assim como o aumento de despesas por conta da implantação desses cursos. Receitas e despesas aparecem discriminadas por natureza. Em decorrência de um ajuste no planejamento, cursos inicialmente planejados não foram abertos, reduzindo a receita. Contudo, houve uma redução proporcional de despesas mantendo a coerência nos parâmetros de sustentabilidade com o apresentado no PDI.

A Comissão de Avaliação considerou atendidos os requisitos legais.

O relatório não foi impugnado pela IES, tampouco pela Secretaria

5. CONSIDERAÇÃO FINAL DA SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Ao término da instrução processual e de análise do requerimento de credenciamento institucional, bem como após diligência instaurada pela SERES com vistas ao esclarecimento da fragilidade detectada na dimensão 05, a qual foi devidamente respondida pela IES, a Secretaria, em 1/7/2015, exarou suas considerações:

(...) Sendo assim, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria conclui que é possível acatar o pleito em análise, cabendo à IES atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.

E assim concluiu a referida Secretaria:

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal, situada à Avenida Cuiabá, nº 3087 Jardim Clodoaldo, Cacoal, RO, mantida pela SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. com sede e foro na cidade de Cacoal, RO, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

6. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR

De acordo com os elementos colhidos no presente processo, bem como nos apontamentos feitos no relatório acima, chego à conclusão de que o pedido de credenciamento institucional da FACIMED deve ser acolhido.

Isto porque, como podemos observar em análise pormenorizada dos autos, o pedido em análise encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, na Portaria Normativa nº 40/2007 e, ainda, na Lei nº 10.861/2004, fato este que, aliado aos resultados, satisfatórios obtidos quase na grande maioria das dimensões avaliadas quando da verificação *in loco*, bem como no parecer final da SERES favorável ao credenciamento, nos permitem

concluir que a IES mantém condições para prosseguir na oferta de um ensino de qualidade aos seus atuais e futuros discentes.

Apesar do conceito final satisfatório, deve a IES empreender esforços para superar as fragilidades encontradas pela Comissão de Avaliadores, pois, ainda que elas não comprometam a oferta de um ensino de qualidade, exigem atenção e medidas eficazes que propiciem alcançar um ensino de excelência.

Portanto, considerando todo o acima exposto, bem como o fato de o presente processo ter sido suficientemente instruído, apresentando todas as informações de forma clara e consistente, submeto à Câmara de Educação Superior deste órgão colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED, com sede na Avenida Cuiabá, nº 3087, bairro Jardim Clodoaldo, no município de Cacoal, estado de Rondônia, mantida pela Sociedade Regional de Educação e Cultura Ltda., com sede no mesmo município e estado, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º, da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Maceió (AL), 6 de agosto de 2015.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente